



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FELIZ
GABINETE (FELIZ)

EDITAL Nº 28 / 2024 - GAB-FLZ (11.01.10.06)

Nº do Protocolo: 23365.001423/2024-99

Feliz-RS, 10 de setembro de 2024.

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA
E ENGENHARIA DE MATERIAIS (PPGTEM), 2025/1**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS FELIZ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, nomeada pela Portaria nº 56/2024 - IFRS, CAMPUS FELIZ, juntamente com a Direção-geral do *campus* Farroupilha, com a Direção-geral do *campus* Caxias do Sul e com a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Tecnologia e Engenharia de Materiais (PPGTEM), no uso das atribuições legais, tornam público a abertura de **15 (quinze) vagas para aluno regular e 05 (cinco) vagas para aluno especial** para o Processo Seletivo de Ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia e Engenharia de Materiais *intercampi* ? Caxias do Sul ? Farroupilha ? Feliz ? do IFRS, com início no **primeiro semestre de 2025**, nos termos deste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. As vagas do presente Edital são destinadas para candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia e Engenharia de Materiais, doravante denominado Curso Ofertado.

1.1.1. A descrição da vaga com a linha de pesquisa/orientador está disponível no **ANEXO I**.

1.1.2. Os quinze primeiros classificados terão direito à vaga de aluno regular.

1.1.3. As vagas para aluno especial serão preenchidas sucessivamente à ordem de classificação dos candidatos.

1.2. A formação mínima exigida para ingresso no Curso Ofertado deve ser de nível superior completo.

1.3. Previamente à inscrição no Processo Seletivo, é importante que o candidato verifique sua disponibilidade extraclasses para o desenvolvimento de um projeto de pesquisa experimental e aplicado a ser realizado em laboratório e, quando necessário, em campo.

1.4. Preferencialmente, deverão ser desenvolvidos trabalhos de pesquisa em áreas relacionadas à demanda da indústria local.

1.5. Área de concentração do Curso Ofertado: Tecnologia e Engenharia de Materiais.

1.6. Linhas de Pesquisa Científico/Tecnológica do Curso Ofertado:

1.6.1. Desenvolvimento de Materiais de Engenharia: esta linha de pesquisa científico/tecnológica propõe o estudo de novos materiais, novas aplicações ou melhoria de materiais conhecidos, com o objetivo de aperfeiçoar o desempenho dos materiais, considerando seus impactos ambientais e viabilidade tecnológica.

1.6.2. Tecnologia da Transformação de Materiais: esta linha de pesquisa propõe o estudo do processo produtivo de materiais, desde as matérias-primas até o produto final. Estuda avanços na transformação de materiais, buscando aumento da eficiência produtiva e desenvolvimento de processos inovadores, visando uma produção sustentável.

1.7. Sobre a oferta de disciplinas e orientação:

1.7.1. A oferta de disciplinas ocorrerá conforme disponibilidade da instituição, sendo preferencialmente ofertadas no período noturno.

1.7.2. As disciplinas serão ministradas em dias pré-definidos, ocorrendo em um dos *campi* (**Caxias do Sul, Farroupilha ou Feliz**), também de forma pré-definida.

1.7.3. O candidato indicará no ato da inscrição, o orientador e seu tema de pesquisa conforme consta no **ANEXO I**.

1.7.4. O orientador poderá ser um docente de qualquer um dos *campi* (Caxias do Sul, Farroupilha ou Feliz) vinculado.

1.7.5. O quantitativo de vagas por orientador está apresentado no **ANEXO I**.

2. DAS VAGAS

2.1. A vaga do candidato será vinculada ao orientador, conforme descrito no Item 1.7.3, sendo escolhido pelo candidato no momento da inscrição, estando ciente que sua classificação será vinculada conforme termo de ciência e responsabilidade (ANEXO II).

2.1.1. Caso os candidatos de cada orientador não atinjam o número definido para este no ANEXO I, as vagas porventura remanescentes serão distribuídas conforme o ANEXO III e anuência do novo orientador.

2.2. A ocupação das vagas dar-se-á através das seguintes modalidades:

2.2.1. Por Acesso Universal.

2.2.2. Por Cotas, com a seguinte disposição (conforme Resolução CONSUP nº 104, de 22 de outubro de 2019): 1 (uma) vaga para negros (pretos/pardos), 1 (uma) vaga para indígena, 1 (uma) vaga para Pessoa com Deficiência (PCD).

2.3. Todo candidato concorre por Acesso Universal.

2.3.1. Cada cota disposta não preenchida será repassada ao Acesso Universal.

2.4. As vagas são distribuídas, conforme quadro exposto:

VAGAS REGULARES				
Acesso Universal	Negros (pretos/pardos)	Indígena	Pessoa com Deficiência (PCD)	Total
12	1	1	1	15

2.4.1 Da ocupação de vaga reservada para cotista: independente da escolha de Orientador, o candidato cotista que obtiver a maior nota dentro da reserva de vaga por ele escolhida será contemplado com a vaga.

2.5. Da ocupação de vaga reservada para candidatos pretos/pardos:

2.5.1. De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº 01/2021, os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição, caso aprovados, deverão ter, antes da matrícula, a veracidade de sua autodeclaração confirmada por uma comissão de heteroidentificação do IFRS por meio de forma presencial ou virtual.

2.5.2. Estarão dispensados de comparecimento à Comissão de Heteroidentificação caso o número de candidatas/candidatos com inscrição homologada for menor ou igual ao número de vagas.

2.5.3. Para verificação da sua autodeclaração pela comissão de heteroidentificação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local indicados na convocação a ser publicada conforme o cronograma do Item 5.

2.5.4. De acordo com a Portaria nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG), a comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenótipo para aferição da condição declarada pelo candidato.

2.5.5. O candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo) deverá entregar no momento da entrevista o formulário de autodeclaração de candidato pardo que se encontra no **ANEXO IV** e autorização de imagem que se encontra no **ANEXO V**.

2.5.6. O resultado da verificação racial será divulgado no endereço eletrônico: <https://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso>. O candidato poderá interpor recurso, pelo envio do formulário conforme **ANEXO VI** para o e-mail: secretaria.ppgtem@ifrs.edu.br.

2.5.7. O deferimento na Comissão de Heteroidentificação é uma etapa do processo de seleção para os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição e não garante a matrícula, devendo o candidato seguir os demais procedimentos de matrícula. Em caso de indeferimento ou não comparecimento à banca, o candidato será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deve ser realizada através do preenchimento do formulário *online* a partir desse *link* <https://forms.gle/awLfxhg1D4SKKHdg8>, onde será solicitado:

(a) Identificação do candidato.

(b) Orientador: Verificar no **ANEXO I**.

(c) Cópia do Diploma de Graduação ou documento equivalente (pdf - *Portable Document Format*).

(d) *Link* do currículo *Lattes* atualizado a partir de 01 de setembro de 2024 (<https://lattes.cnpq.br/>).

(e) Experiência(s) na área de tecnologia e engenharia de materiais (acadêmica e profissional).

(f) Pré-projeto (preenchido diretamente no formulário de inscrição *online*).

(g) Se for o caso, comprovante de necessidade específicas.

(h) Comprovante de pagamento (pdf - *Portable Document Format*).

3.1.1. Os itens do pré-projeto solicitados no momento da inscrição estão indicados no **ANEXO VII**.

3.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais).

3.3. O pagamento da taxa será efetuado por Sistema de pagamento do IFRS, no valor integral da inscrição. O tutorial encontra-se disponível no **ANEXO VIII**.

3.3.1. Não haverá reembolso da taxa de inscrição em hipótese alguma.

3.3.2. Não será homologada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado com valor menor do que o estabelecido ou quando realizado em desacordo com o tutorial (**ANEXO VIII**).

3.4. A isenção desta taxa está regida pelo Edital de Isenção a ser publicado.

3.5. O IFRS somente efetiva a inscrição após obter a confirmação pelo banco do recolhimento da respectiva taxa dentro do prazo de inscrição. O simples agendamento bancário não comprova o pagamento da taxa.

3.6. Candidatos portadores de deficiência devem anexar Laudo Médico do ano corrente no momento da inscrição, com a Classificação Internacional de Doença (CID), conforme especificado no **ANEXO IX**, estando este na extensão .pdf (*Portable Document Format*) sob inteira responsabilidade do candidato quanto ao envio, conteúdo e funcionamento do arquivo.

3.7. O candidato deve estar ciente de que se atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, ou seja, serão atendidas as solicitações que forem

possíveis de atender dentro das condições do IFRS e, levando-se em conta o prazo necessário.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A Comissão de Seleção, responsável pela condução do processo seletivo, é formada por membros docentes e pela secretaria do *campus* Feliz vinculados ao Programa de Pós-graduação ? Mestrado Profissional em Tecnologia e Engenharia de Materiais.

4.1.1 Cabe à Secretaria do PPGTEM do *campus* Feliz receber as inscrições e enviar para a Banca conforme **ANEXO X**.

4.1.2 Cabe aos docentes realizar a avaliação dos candidatos conforme **ANEXO XI**.

4.2. Para ser classificado no processo seletivo deve-se apresentar no mínimo 50% de aproveitamento na avaliação realizada.

4.3. Será atribuída uma nota de zero a 100 na avaliação do pré-projeto.

4.4. A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente da nota obtida.

4.5. O resultado será divulgado no *site* <https://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso-2025>, conforme o cronograma estabelecido no Item 5.

5. CRONOGRAMA

5.1. O cronograma do Processo Seletivo é apresentado no quadro a seguir:

DATA	EVENTO
Até 10/09/2024	Publicação do Edital
10/09/2024 à 25/09/2024	Pedidos de isenção da taxa de inscrição
26/09/2024	Divulgação da homologação das isenções de inscrição
26/09/2024 à 03/11/2024	Período de inscrições - Item 3.1: requer pré-projeto, comprovante de pagamento e Currículo <i>Lattes</i> .
04/11/2024	Divulgação da homologação das inscrições
04 e 05/11/2024	Prazo de recurso da homologação das inscrições
06/11/2024	Homologação final das inscrições
07/11/24 à 20/11/24	Verificação de Veracidade da Autodeclaração
21 e 22/11/24	Recurso à Verificação de Veracidade da Autodeclaração
25/11/2024	Resultado
27 e 28/11/2024	Prazo de recurso do resultado de classificação
03/12/2024	Resultado Final 2024
09 à 12/12/2024	Pré-matrícula de Calouros via formulário eletrônico
Até 28/02/2025	Matrícula nas disciplinas do PPGTEM (via sistema online SIGAA)
Entre 10 e 17/03/2025	Aula Magna

5.2. Todos os eventos previstos no cronograma serão publicados no *site* <https://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso>.

6. DOS RECURSOS E RESULTADOS

6.1. Os resultados dos Eventos do Processo Seletivo são divulgados no site <https://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso>.

6.2. Caso julgue necessário, utilizar o **ANEXO VI** para formalizar recurso a algum Evento do Processo Seletivo.

6.2.1. É importante que todo recurso tenha clareza, objetividade, concisão e, quando for o caso, fundamentação teórica.

6.3. Os recursos devem ser enviados para o e-mail secretaria.ppgtem@ifrs.edu.br estando o documento na extensão .pdf (*Portable Document Format*) sob inteira responsabilidade do candidato quanto ao envio, conteúdo e funcionamento do arquivo.

7. MATRÍCULA

7.1. A matrícula ocorrerá em duas etapas, sendo a primeira o envio da documentação virtual e a segunda a apresentação dos originais na secretaria para conferência.

7.2. O envio da documentação solicitada, estando na extensão .pdf (*Portable Document Format*) sob inteira responsabilidade do candidato quanto ao envio, conteúdo e funcionamento do arquivo, ocorrerá após a data de divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, em horário, data divulgados no site <https://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso>.

7.3. Para ser admitido como aluno do Curso Ofertado, o candidato deverá satisfazer às seguintes exigências:

7.3.1. Ter sido aprovado no processo seletivo especificamente realizado para esse fim.

7.3.2. Diploma de graduação ou documento equivalente ou, ainda, de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes de iniciar as aulas, expedidos por estabelecimentos oficiais ou oficialmente reconhecidos (considera-se documento equivalente, aquele que comprove ter o candidato se graduado em estabelecimento oficialmente reconhecido no País ou igual diploma de estabelecimento estrangeiro, revalidado por órgão competente).

7.3.3. Histórico escolar do curso de graduação concluído.

7.3.4. Currículo Lattes atualizado e obtido pela Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), sendo a última atualização realizada a partir de 01 de setembro de 2024.

7.3.5. No caso de candidato brasileiro, provar e estar em dia com as obrigações militares e eleitorais e no caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica.

7.3.6. Todos os documentos relacionados no **ANEXO XII**.

7.4. Não será aceita a matrícula do candidato que não atender plenamente o Item 7.3 e seus subitens.

7.5. O candidato que não realizar a matrícula virtual e presencial, na data e horário fixados, perde o direito à vaga.

7.6. A vaga não preenchida no Processo Seletivo é ocupada pelo próximo candidato classificado, ocorrendo isto até que sejam preenchidas as vagas do Curso Ofertado.

7.7. Caso o trabalho desenvolvido pelo aluno seja de interesse de uma instituição além do IFRS, quaisquer inventos, aperfeiçoamentos ou inovações tecnológicas, nos termos da Lei de Propriedade Industrial, bem como quaisquer processos ou produtos oriundos das atividades previstas serão previamente acordadas e registradas em convênio entre o IFRS e a Instituição envolvida.

8. NOVOS CHAMAMENTOS

8.1. Em surgindo mais vagas devido a casos de não efetivação de matrícula, desistência ou desligamento de alunos do Curso Ofertado, podem haver novos chamamentos, somente se o ingresso ocorrer em 2025, sempre obedecendo a ordem de classificação dos candidatos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todas as publicações relacionadas ao presente Processo Seletivo são divulgadas através da Internet, no site <https://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso> e o acompanhamento das publicações são de inteira responsabilidade do candidato.

9.2. As exigências para a obtenção de título de Mestre Profissional em Tecnologia e Engenharia de Materiais constam no Regimento Interno do programa de pós-graduação, disponíveis em: <http://ppgtem.ifrs.edu.br/normativas>.

9.3. As atividades experimentais e os componentes curriculares ocorrerão nos *campi* Caxias do Sul, Farroupilha e Feliz em função da viabilidade de horário dos servidores e da infraestrutura disponível.

9.4. Informações adicionais podem ser obtidas no site <https://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso>, nos documentos de Informações Complementares ou através do e-mail secretaria.ppgtem@ifrs.edu.br.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGTEM.

(Assinado digitalmente em 10/09/2024 14:14)

JANE MARUSA NUNES LUIZ

DIRETOR

IFRS / CF-FLZ (11.01.10)

Matrícula: 1054605

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **28**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/09/2024** e o código de verificação: **5d342a93f0**